



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governador do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	3
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	8
Secretaria de Estado de Fazenda	8
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	10
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	14
Secretaria de Estado de Saúde	19
Secretaria de Estado de Educação	24
Editais e Avisos	31

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.862, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Remaneja valores de DAD-unitário do Gabinete Militar do Governador para Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam remanejadas dos quantitativos destinados ao Gabinete Militar do Governador – GMG 8,50 (oito vírgula cinquenta) unidades de DAD-unitário para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Parágrafo único – Em decorrência do remanejamento de que trata o caput:

I – os itens I.10.1 e I.19.1 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto;

II – o Anexo II do Decreto nº 47.722, de 2019, passa a vigorar na forma constante no Anexo II deste decreto;

III – a lotação do cargo de provimento em comissão identificado nos termos do Anexo III deste decreto fica alterada, observada a correspondência estabelecida no referido anexo, mantido o atual ocupante.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de fevereiro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.862, de 11 de fevereiro de 2020)

“ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

(...)

I.10 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

I.10.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
	(...)			
DAD-8	MD1100149, MD1100206, MD1100207, MD1100441 a MD1100443, MD1100469, MD1100470, MD1100484 a MD1100494, MD1100496, MD1100497	23	21	-
	MD1100468, MD1100471		-	2
	(...)			

(...)

I.19 – GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR – GMG
I.19.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
	(...)			
DAD-8	GM1100135, GM1100171, GM1100172 e GM1100483	4	4	-
	(...)			

(...)

ANEXO II

(a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.862, de 11 de fevereiro de 2020)

“ANEXO II

(a que se refere o § 3º do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

Órgão	DAD-UNITÁRIO	FGD-UNITÁRIO	GTED-UNITÁRIO
	(...)		
SEMAD	1.121,61	166,00	221,00
	(...)		
GMG	340,75	29,00	16,00
	(...)		

(...)

ANEXO III

(a que se refere o inciso III do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.862, de 11 de fevereiro de 2020)

CARGO CORRESPONDENTE ÀS UNIDADES REMANEJADAS DO GMG PARA A SEMAD

ESPÉCIE/NÍVEL	ANTIGA IDENTIFICAÇÃO GMG	NOVA IDENTIFICAÇÃO SEMAD
DAD-8	GM1100149	MD1100149

DECRETO NE Nº 47, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Conceição do Mato Dentro 2 - Guanhães 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Senhora do Porto e Guanhães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado nos Municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Senhora do Porto e Guanhães, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Conceição do Mato Dentro 2 - Guanhães 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Senhora do Porto e Guanhães.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de fevereiro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 47, de 11 de fevereiro de 2020)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da T15 – V6, a LD Conceição do Mato Dentro 2 – Guanhães 2, 138 kV, inicia o seu caminhamento com o rumo de 72°30'59"SO, atingindo o vértice MV7, distanciado 71,28 m da T15 – V6. No vértice MV7, defletindo 32°10'46" para a esquerda, o caminhamento toma o rumo de 40°20'13" SO, atingindo o vértice MV8, distanciado 1.052,46 m do vértice MV7. No vértice MV8, defletindo 44°39'54" para a direita, o caminhamento toma o rumo de 85°00'07" SO, atingindo o vértice MV9, distanciado 253,49 m do vértice MV8. No vértice MV9, defletindo 29°58'56" para a esquerda, o caminhamento toma o rumo de 55°01'11" SO, atingindo o vértice MV10, distanciado 419,62 m do vértice MV9. No vértice MV10, defletindo 10°57'42" para a esquerda, o caminhamento toma o rumo de 44°03'28" SO, atingindo o vértice MV11, distanciado 3.762,47 m do vértice MV10. No vértice MV11, defletindo 11°18'46" para a direita, o caminhamento toma o rumo de 55°22'15" SO, atingindo o vértice MV12, distanciado 358,46 m do vértice MV11. No vértice MV12, defletindo 21°46'19" para a esquerda, o caminhamento toma o rumo de 33°35'55" SO, atingindo o vértice MV13, distanciado 340,08 m do vértice MV12. No vértice MV13, defletindo 46°13'02" para a direita, o caminhamento toma o rumo de 79°48'58" SO, atingindo o vértice MV14, distanciado 2.027,24 m do vértice MV13. No vértice MV14, defletindo 23°07'51" para a esquerda, o caminhamento toma o rumo de 56°41'06" SO, atingindo o vértice MV15, distanciado 492,19 m do vértice MV14. No vértice MV15, defletindo 16°08'56" para a direita, o caminhamento toma o rumo de 72°50'02" SO, atingindo o vértice MV16, distanciado 1.576,12 m do vértice MV15. No vértice MV16, defletindo 06°14'56" para a esquerda, o caminhamento toma o rumo de 66°35'06" SO, atingindo o vértice MV17, distanciado 6.094,32 m do vértice MV16. No vértice MV17, defletindo 15°43'24" para a esquerda, o caminhamento toma o rumo de 50°51'42" SO, atingindo o vértice MV18, distanciado 1.630,29 m do vértice MV17. No vértice MV18, defletindo 19°22'13" para a esquerda, o caminhamento toma o rumo de 31°29'28" SO, atingindo o vértice MV19, distanciado 1.147,92 m do vértice MV18. No vértice MV19, defletindo 16°24'14" para a direita, o caminhamento toma o rumo de 47°53'43" SO, atingindo o vértice MV20, distanciado 1.481,05 m do vértice MV19. No vértice MV20, defletindo 16°06'53" para a esquerda, o caminhamento toma o rumo de 31°46'49" SO, atingindo o vértice MV21, distanciado 1.977,16 m do vértice MV20. No vértice MV21, defletindo 12°59'15" para a direita, o caminhamento toma o rumo de 44°46'04" SO, atingindo o vértice MV22,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200211213454011.